

## Ministério da Educação

## INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO nº 23119.002278.2024-75. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. PARTÍCIPES: Instituto Benjamin Constant (IBC) e Instituto Brasil-Estados Unidos (IBEU). OBJETO: oferecimento de bolsas integrais em um curso de língua inglesa para 15 (quinze) jovens, entre 15-30 anos, alunos do Instituto Benjamin Constant. VIGÊNCIA: 8 (oito) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Mauro Marcos Farias da Conceição - Diretor-Geral do IBC e Darci Pereira Garios - Superintendente Geral do IBEU.

## CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 153010

Número do Contrato: 17/2023.  
Nº Processo: 23063.002570/2023-08.  
Pregão. Nº 6/2023. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 34.406.351/0001-19 - AMBIS - CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. Vigência: 23/08/2024 a 23/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.992,93. Data de Assinatura: 30/06/2024.

(COMPASNET 4.0 - 30/06/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024 - UASG 153010

Nº Processo: 23063000674202451. Objeto: Aquisição de itens de Enfermagem (equipamento e materiais de consumo), visando atender às necessidades da Coordenação de enfermagem do Campus Nova Iguaçu, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Anexos. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 02/07/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av.maracana N. 229, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153010-5-90028-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 12/07/2024 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

MELINA POMPEU DE LIMA  
Pregoeira

(SIASGnet - 01/07/2024) 153010-15244-2024NE000041

## CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

## EXTRATO DE ADESÃO

ESPÉCIE: Termo de Adesão e Outras Avenças sobre Atividades de Incubação CCONT nº 001/2024. PARTES: CEFET-MG e a empresa DMP Moda Infantil ME. OBJETO: Determinar condições e regulamentar a utilização dos serviços e benefícios oferecidos pela Nascente Incubadora de Negócios de Impacto de Base Tecnológica do CEFET-MG, nos termos do Edital de Fluxo Contínuo nº 193/2022, de 28/10/2022. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 29/06/2024. Processo eletrônico nº 23062.027631/2024-22.

## EDITAL Nº 1 - FNDE, DE 1º DE JULHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO,  
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS NAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS

A Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tendo em vista a autorização divulgada por meio da Portaria Conjunta MGI/MEC nº 67, de 29 de dezembro de 2023, e o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e na Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para a contratação, por tempo determinado, e a formação de cadastro de reserva de pessoas em cargos nas áreas de infraestrutura, implementação e monitoramento de projetos educacionais no âmbito do FNDE, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 2º, inciso VI, alínea "i", da Lei nº 8.745/1993, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.1.1 O Cebbraspe é o detentor exclusivo do Método Cespe de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, todas de responsabilidade do Cebbraspe:

- provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 As provas objetivas, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, serão realizadas nas cidades de Brasília/DF, Curitiba/PR, Fortaleza/CE, Manaus/AM e São Paulo/SP.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 O prazo de duração dos contratos será de até quatro anos, prorrogável conforme o previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745, de 1993, desde que a prorrogação seja devidamente justificada com base nas necessidades de conclusão das atividades de que trata o parágrafo único do art. 1º da Portaria MGI/MEC nº 67/2023.

## 2 DOS CARGOS

## CARGO 1: ARQUITETO E URBANISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver atividades relacionadas à elaboração, monitoramento e supervisão de ações concernentes à implementação de projetos de obras públicas, incluindo estudo das características e preparação de programas e métodos de trabalho, além das especificações de recursos necessários para autorizar a construção e manutenção das mencionadas obras e da elaboração de relatório físico e financeiro; monitorar a execução de projetos educacionais; elaborar pareceres no cumprimento do objeto do convênio, acompanhamento via módulo de monitoramento de obras nos sistemas referentes à execução das obras conveniadas; analisar projetos de engenharia encaminhados pelas prefeituras municipais e secretarias estaduais; elaborar pareceres técnicos de engenharia; prestar assistência técnica as entidades beneficiadas quanto à adequação dos projetos padrão a realidade local e quanto à execução das ações projetadas e à execução de ações complementares necessárias.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.300,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

## CARGO 2: ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver atividades relacionadas à elaboração, monitoramento e supervisão de ações concernentes à implementação de projetos de obras públicas, incluindo estudo das características e preparação de programas e métodos de trabalho, além das especificações de recursos necessários para autorizar a construção e manutenção das mencionadas obras e da elaboração de relatório físico e financeiro; monitorar a execução de projetos educacionais; elaborar pareceres no cumprimento do objeto do convênio, acompanhamento via módulo de monitoramento de obras nos sistemas referentes à execução das obras conveniadas; analisar projetos de engenharia encaminhados pelas prefeituras municipais e secretarias estaduais; elaborar pareceres técnicos de engenharia; prestar assistência técnica as entidades beneficiadas quanto à adequação dos projetos padrão a realidade local e quanto à execução das ações projetadas e à execução de ações complementares necessárias.

## COLÉGIO PEDRO II

## CAMPUS TIJUCA I

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 155633

Número do Contrato: 13/2023. Nº Processo: 23780.000374/2023-95. Inexigibilidade. Nº 30/2023. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS TIJUCA I. Contratado: GRIOT CONSULTORIA ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO LTDA - 18.467.410/0001-02 - . Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 13/2023, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/06/2024 a 29/12/2024, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 29/06/2024 a 29/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.000,00. Data de Assinatura: 29/06/2024.

(COMPASNET 4.0 - 29/06/2024).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 155633

Número do Contrato: 12/2023.  
Nº Processo: 23780.000485/2023-00.  
Inexigibilidade. Nº 45/2023. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS TIJUCA I. Contratado: 00.286.646/0001-87 - J G R PRODUCAO ARTISTICA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 12/2023, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/06/2024 a 29/12/2024, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 29/06/2024 a 29/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.600,00. Data de Assinatura: 28/06/2024.

(COMPASNET 4.0 - 28/06/2024).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 155633

Número do Contrato: 2/2024.  
Nº Processo: 23780.000380/2023-42.  
Inexigibilidade. Nº 46/2023. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS TIJUCA I. Contratado: 30.282.389/0001-76 - ESCOLA AFRO-BRASILEIRA MARIA FELIPA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 02/2024, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/08/2024 a 26/02/2025, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 26/08/2024 a 26/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.000,00. Data de Assinatura: 01/07/2024.

(COMPASNET 4.0 - 01/07/2024).

## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Edital nº 06/2024.  
Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Projeto 914BRZ1115; Contratado: Nádia Mara Silva Leitão, CPF: 213.\*\*\*.\*\*\*-87.  
Objeto: Realização, por consultoria, das atividades e produtos previstos no Edital nº 06/2024, relacionados ao Resultado 1.3: Processos de planejamento, implantação, monitoramento e execução das ações de apoio e assistência técnica e financeira no contexto do Plano de Ações Articuladas, no âmbito da DIGAP, atualizados.  
Vigência: 26/06/2024 a 22/05/2025.  
Valor total: R\$ 93.686,26 (noventa e três mil seiscentos e oitenta e seis mil reais e vinte e seis centavos), condicionado à entrega e aprovação dos produtos.  
Data de Assinatura: 25/06/2024.

## EXTRATO DE CONTRATO

Edital nº 07/2024.  
Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Projeto 914BRZ1115; Contratado: Nayara Janini Gonçalves Saldanha Pontes Vieira, CPF: 020.\*\*\*.\*\*\*-22.  
Objeto: Realização, por consultoria, das atividades e produtos previstos no Edital nº 07/2024, relacionados ao Resultado 1.3 Processos de planejamento, implantação, monitoramento e execução das ações de apoio e assistência técnica e financeira no contexto do Plano de Ações Articuladas, no âmbito da DIGAP, atualizados.  
Vigência: 27/06/2024 a 23/05/2025.  
Valor total: R\$ 99.186,26 (noventa e nove mil e novecentos e oitenta e seis mil reais e vinte e seis centavos), condicionado à entrega e aprovação dos produtos.  
Data de Assinatura: 25/06/2024.





5.2.6 O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde\\_24\\_pss](http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde_24_pss) e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.

5.2.6.1 Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde\\_24\\_pss](http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde_24_pss), durante o prazo de interposição de recurso contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação.

5.2.6.2 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

5.2.6.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.2.6.4 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.2.7 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

**6 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

6.1 TAXA: R\$ 60,00.

6.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde\\_24\\_pss](http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde_24_pss), no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

6.2.3 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde\\_24\\_pss](http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde_24_pss) e deverá ser impressa, para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do processo.

6.2.4 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.4.1 A GRU Cobrança utilizada para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser gerada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde\\_24\\_pss](http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde_24_pss), após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line. Em caso de necessidade de reimpressão, o participante deverá gerar novamente a GRU Cobrança no mesmo endereço, pela página de acompanhamento do processo.

6.2.4.2 O pagamento por Pix deve ser realizado por meio do QR code apresentado na GRU Cobrança disponibilizada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde\\_24\\_pss](http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde_24_pss).

6.2.4.3 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU Cobrança gerada fora do sistema de inscrição, Pix com QR code ou código diferentes dos gerados na GRU Cobrança ou fora do prazo a que se refere o subitem 6.2.5 deste edital.

6.2.4.4 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.5.1 A comprovação do pagamento da taxa de inscrição considerará a efetivação da operação bancária, desde que a compensação aconteça até o primeiro dia útil subsequente à data limite para pagamento.

6.2.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde\\_24\\_pss](http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde_24_pss), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas.

**6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

6.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo a que deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer e pela cidade de provas.

6.4.1.1 Somente será permitida uma solicitação de inscrição por cargo/turno de provas.

6.4.1.2 Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de cargo, cidade de provas, atendimento especializado/sistema de concorrência.

6.4.1.2.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 6.4.1.2 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

6.4.1.2.2 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.3 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.1.4 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

6.4.2 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos/processos seletivos.

6.4.4 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu CPF e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde\\_24\\_pss](http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde_24_pss), no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública ou de duplicidade de pagamento da mesma guia de recolhimento.

6.4.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição conforme previsão contida no subitem 6.4.6 deste edital deverá ser feita ao FNDE, por meio do e-mail: [cgpeo@fnde.gov.br](mailto:cgpeo@fnde.gov.br).

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas.

**6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

6.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, proceder conforme subitem 6.4.8.2.1 deste edital ou enviar, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde\\_24\\_pss](http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde_24_pss), a imagem legível da documentação de que trata o subitem 6.4.8.2.2 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022):

a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018): atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

6.4.8.3 A realização do procedimento constante do subitem 6.4.8.2.1 deste edital ou o envio da documentação constante do subitem 6.4.8.2.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 6.4.8.2.2 deste edital.

6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 6.4.8.2.2 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão da GRU, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde\\_24\\_pss](http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde_24_pss).

6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.8.10.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.8.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa de inscrição foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde\\_24\\_pss](http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde_24_pss).

6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde\\_24\\_pss](http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde_24_pss), verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, nos termos do item 10 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.















corrente, potência, e fator de potência em circuitos equilibrados e desequilibrados. 9.3 Representação de sistemas em "por unidade" (pu). 9.4 Componentes simétricos e faltas simétricas e assimétricas. 10 Instalações elétricas em baixa tensão. 10.1 Projeto de instalações prediais e industriais. 10.2 Acionamentos elétricos. 10.2.1 Motores elétricos de indução e diagramas de comando. 10.3 Segurança em instalações elétricas. 11 Fiscalização. 11.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 11.2 Controle de execução de obras e serviços. 12 Legislações profissionais pertinentes (sistema CONFEA-CREA). 13 NBR 9050:2020 (Acessibilidade). 14 Lei nº 14.133/2021, Art. 19, § 3º (trata preferência da metodologia Building Information Modelling nas contratações). 15 Decreto nº 10.306/2020 (estabelece a utilização do Building Information Modelling na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, no âmbito da Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling - Estratégia BIM BR, instituída pelo Decreto nº 9.983/2019). 16 Decreto nº 11.888/2024 (dispõe sobre a Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling no Brasil - Estratégia BIM BR e institui o Comitê Gestor da Estratégia do Building Information Modelling - BIM BR). 17 Decreto nº 7.983/2013, que estabelece as regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA M C PACOBAHYBA  
Presidente do FNDE

## ANEXO I

## CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de inscrição e de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição	9/7 a 2/8/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do link para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	5 e 6/8/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	9 a 13/8/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	12 e 13/8/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	20/8/2024
Data final para o pagamento da taxa de inscrição	22/8/2024
Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	30/8/2024
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	30/8 a 3/9/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	2 e 3/9/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Relação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	10/9/2024
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	10/9/2024
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	16/9/2024
Aplicação das provas objetivas	29/9/2024
Consulta individual aos gabaritos preliminares das provas objetivas	1º a 3/10/2024 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas, aos gabaritos oficiais preliminares divulgados	2 e 3/10/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	4/10/2024
Divulgação do edital de resultado final nas provas objetivas e de convocação para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação	30/10/2024

\* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do FNDE e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

\*\* As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial da União e (ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde\\_24\\_pss](http://www.cebraspe.org.br/concursos/fnde_24_pss).

## ANEXO II

## MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

(candidatos que se declararam com deficiência)  
Atesto, para fins de participação em processo seletivo, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) \_\_\_\_\_, físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is) \_\_\_\_\_, CID-10 \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funionalidades \_\_\_\_\_, Informo, ainda, a provável causa do comprometimento \_\_\_\_\_, Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.  
Assinatura e carimbo do(a) Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 158156

Número do Contrato: 68/2023.

Nº Processo: 23244.005879/2023-13.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 5/2023. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE. Contratado: 08.909.332/0001-03 - EMOT CONSTRUÇOES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a serem computados a partir do término do prazo de execução do contrato de 01/07/2024 para 30/08/2024, e do prazo vigência de 23/09/2024 para 22/11/2024, nos termos do art. 57, § 1º, incisos I e II da na lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira - da vigência, do instrumento originário. Vigência: 01/07/2024 a 22/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.174.364,31. Data de Assinatura: 01/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2024).

## EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Professor Substituto nº 02/2023. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. CONTRATADO: Paulo Soares da Silva. OBJETIVO: Rescisão de contrato, de acordo com a Cláusula Sexta (Da Extinção), inciso I, alínea "b" do contrato principal. RESCISÃO: 18 de junho de 2024. Data de Assinatura do Contrato Principal: 10 de abril de 2023. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, pela Contratante e, contratado Paulo Soares da Silva, Processo SEI nº 23842.002789/2023-21. Este Termo de Rescisão entra em vigor a contar de 18 de junho de 2024. ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS- Reitora.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Professor Substituto nº 18/2023, de 30 de junho de 2023. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 6 (seis) meses; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. CONTRATADA: Priscila Ferreira Wolter; DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2024; VIGÊNCIA: 1º de julho de 2024 a 2 de janeiro de 2025. ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS- Reitora

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 158147

Número do Contrato: 26/2023. Nº Processo: 23041.017375/2023-22. Modalidade da Licitação: Inexigibilidade. Nº 32/2023. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS. Contratado: 00.000.028/0001-29 - TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Registrar a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 26/2023-reitoria e a renúncia ao reajuste do valor do contrato até a anualidade presente. Vigência: 15/08/2024 a 15/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 19.000,00. Data de Assinatura: 01/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2024).

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA  
Participes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/IFRO- Campus Ji-Paraná. OBJETO: Estabelecer a prorrogação pelo período de 02(dois) anos, da colaboração técnica prestada pela servidora do IFAM, Ariane Pereira Gatti, cargo de Técnico de Laboratório/Área-Sementes, SIAPE 2220066, conforme o Termo Aditivo constante no Processo nº 23443.006978/2024-57-IFAM. VIGÊNCIA: 29/06/2024 a 28/06/2026. SIGNATÁRIOS: Jaime Cavalcante Alves - Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM e Moisés José Rosa Souza - Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/IFRO.

AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

Comunicamos a reabertura da fase de julgamento/habilitação/recurso, do processo Nº 23443.012939/2023-16, UASG 158142, Pregão Eletrônico 90005/2024 - Aquisição de kits de material escolar para atender pedagogicamente os estudantes ativos e matriculados no Instituto Federal do Amazonas - IFAM bem como seu corpo de servidores. Data de reabertura a partir de 04/07/2024 às 10 h (horário de Brasília) no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Endereço: Rua Ferreira Pena, n. 1.109, Centro, CEP 69025-010, Manaus/AM.

Em 1º de julho de 2024  
DEBORAH BARBOSA AZEDO  
Pregoeira

